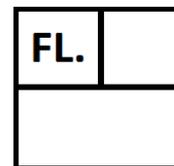




Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

PROCESSO Nº356/2020

A Prefeitura Municipal de Alfenas, através do **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc - Alfenas** torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá **no período de 03/11/2020 até 06/11/2020**, inscrições no endereço eletrônico cglab.alfenas@gmail.com referente ao credenciamento da Comissão Avaliadora para emissão de pareceres técnicos sobre projetos artísticos e culturais no âmbito dos editais de responsabilidade do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Alfenas, observadas as normas e condições do presente Edital, as disposições gerais de licitação contidas na Lei n.º 8.666/93, Lei nº 13.019/2014 e as demais normas pertinentes

1. DO OBJETO

Credenciamento de interessados para compor a Comissão Avaliadora, sobre os Projetos Culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc – Alfenas, ficando à disposição para participar de comissões avaliadoras de processos seletivos e editais referentes às áreas artísticas e culturais, fazendo jus a não remuneração, de forma voluntária, incluindo as eventuais avaliações de recurso e contra razões, em atendimento às necessidades do período, conforme o calendário determinado pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc - Alfenas, nos termos das regras estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste credenciamento pessoas físicas de notório conhecimento na área cultural. Podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação na área ou segmento cultural e gestores culturais.

1

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ntratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.1. O candidato deve comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área cultural, através de prêmios, certificados, críticas, publicações e outros documentos que julgar pertinentes.

2.1.1. O candidato pode se inscrever em até 03 (três) segmentos dos abaixo descritos:

- a) artes cênicas;
- b) artes visuais;
- c) audiovisual e cinema;
- d) culturas populares;
- e) literatura;
- f) música;
- g) patrimônio cultural e memória.
- h) cultura de rua
- i) cultura do brincar
- j) produção cultural
- h) outros

2.2. O candidato deverá ter concluído, no mínimo, curso de nível fundamental ou equivalente.

2.3. Não poderão se inscrever:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes, que estejam em situação de cargos eletivos, concursados, comissionados ou com vínculo empregatício direto.

2.3.2. Os membros do Comitê Gestor desse edital, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau.

2.3.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam na disputa eleitoral municipal de 2020.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3. DO JULGAMENTO DOS INSCRITOS E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Serão consideradas habilitadas no CREDENCIAMENTO, as pessoas físicas que atendam aos requisitos e que estejam compatíveis com o objeto deste edital, e fizerem a inscrição através do email: cglab.alfenas@gmail.com

3.2. A inscrição será feita por e-mail e estará sob responsabilidade exclusiva do candidato e deverá constar no assunto do email, identificação com nome do inscrito e os arquivos em anexo.

3.3. O ato da inscrição significará a aceitabilidade aos termos e condições deste credenciamento.

3.4. Os documentos comprobatórios do notório conhecimento do candidato na área cultural no presente credenciamento são os que seguem abaixo:

a) Apresentação do currículo do(a) candidato(a), certificações e demais documentos relacionados à experiência, ao segmento e atividades realizadas.

b) O candidato deve montar **um único arquivo** e anexar ou disponibilizar link com documentos complementares como críticas, publicações diversas sobre o candidato e suas atividades, certificados, prêmios recebidos e outros documentos que achar pertinente. (Atenção: o arquivo deve estar no formato PDF por meio de link público do Google Drive e deverão estar disponíveis permanentemente para acesso).

3.4.1. Os documentos pessoais são os que seguem abaixo:

a) Cópia digitalizada do documento oficial com foto contendo o número de RG.

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site

4. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O exame dos documentos de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo do COMITÊ GESTOR, à qual competirá para esse credenciamento:

3



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) Receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

b) Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas;

4.3. O Comitê Gestor avaliará o notório conhecimento do candidato na área cultural mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação em área cultural, por mais de 04 anos	15
Atuação em área cultural, por mais de 02 anos	10
Formação em doutorado na área cultural ou afim	15
Formação em mestrado na área cultural ou afim	12
Formação em especialização na área cultural ou afim	10
Formação em nível superior na área cultural ou afim	08
Experiência em avaliação de projetos culturais	10
Nunca foi avaliador	5



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4. Será classificado o candidato que obtiver Nota Final mínima de 15 pontos.

4.5. Em casos de empate, será quesito de desempate a maior nota no critério de atuação na área cultural. Persistindo o empate, será critério de desempate a idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

4.6. A comissão emitirá um parecer com a ordem de classificação e a respectiva pontuação dos inscritos, sendo todos os candidatos que alcançarem a nota mínima considerados classificados, sendo as 04 (quatro) maiores pontuações dos inscritos, selecionadas, para a composição da Comissão Avaliadora.

5 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 06/11/2020.

5.2. Constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pelo participante no presente processo de credenciamento, o mesmo será considerado inabilitado para assinar o contrato de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza. Poderá o candidato, entretanto, regularizar a sua documentação e, em nova oportunidade, a qualquer tempo, recomeçar os procedimentos através de novo Termo de Compromisso.

6. DA ADESÃO

6.1. Os serviços objetos do presente **CREDENCIAMENTO** serão prestados mediante assinatura de Termo de Compromisso, de conformidade com minuta anexa ao presente Edital.

6.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital é também a declaração de que o candidato está ciente do disposto no presente edital e de que se compromete, se selecionado, a cumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O proponente selecionado terá as seguintes obrigações:

a) Estar disponível para participar das comissões de julgamento, presenciais ou à distância, após ser notificado, nos prazos e conforme necessidade e calendário do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Alfenas.

7.2 Todo serviço realizado será voluntário e não remunerado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do **CANDIDATO** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

8.2. Os interessados poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:

8.2.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria COMISSÃO AVALIADORA, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 01 dia útil a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;

8.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a COMISSÃO AVALIADORA poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Alfenas, motivando a manutenção da decisão;

8.2.3. O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Alfenas, em última instância administrativa, no prazo de até 3 dias úteis, decidirá, intimando o recorrente da decisão e seus fundamentos.

8.3. O prazo para assinatura do Termo de Compromisso deste credenciamento será de 02 (dois) dias úteis, contados da data do aviso de recebimento da convocação feita pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Alfenas.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.4. Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação na imprensa oficial do Município de Alfenas nos seguintes locais e meios:

- a) Site da Prefeitura do Município de Alfenas, no link: <http://www.alfenas.mg.gov.br/>
- b) Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas
- c) Mural da Prefeitura Municipal de Alfenas
- d) Site da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/>

8.5. Aqueles(as) selecionados(a)s, não poderão em hipótese alguma, participar do edital geral de seleção para recebimento do auxílio da Lei Aldir Blanc no Município de Alfenas.

Alfenas, de outubro de 2020.

Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc - Alfenas



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, ME COMPROMETO A EXERCER VOLUNTARIAMENTE A FUNÇÃO DE AVALIADOR(A) PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE RESPONSABILIDADE DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC EM ALFENAS, OBSERVADAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL Xxx.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II CRONOGRAMA

ITEM	DATAS
Inscrições	03/11/2020 - 06/11/2020
Validação dos inscritos	09/11/2020
Divulgação de deferidos e indeferidos	09/11/2020
Recurso	10/11/2020
Lista final	11/11/2020
Portaria Oficial	13/11/2020